PORTARIA Nº 299/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso de 10% (dez por cento), com base no Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, a servidora Francieli Grando Lasta, matrícula funcional nº 2099-1, concedido pela portaria nº 204/2019, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br
Edição Nº 1829 de 05/04/2019 Pg. 33